

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES/PRINT

A Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (CDPG – PPGCC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas, na coordenação do PPGCC, no período de **10/03/2023 a 28/04/2023** as inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES/PRINT), para bolsa de 2023 do Projeto Contabilidade e Sociedade.

O presente edital foi aprovado pela CDPG, em reunião ordinária realizada em 13/12/2022, e está em conformidade com o Edital CAPES nº 41/2017 - Alteração VI/2018 – e com as Portarias CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e nº 206, de 04 de setembro de 2018.

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.
- b) Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da UFRJ.
- c) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição.
- d) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistente, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- e) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- f) Não ultrapassar período total do doutorado de 48 (quarenta e oito) meses, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos, redação final e a defesa da tese.
- g) Ter sido aprovado na qualificação do projeto de tese ou comprovar ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado.
- h) Ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- i) Atender aos requisitos de proficiência linguística mínima, quando da implementação da bolsa, conforme tabela e requisitos descritos no Edital 41/2017 - Anexo XII (Alteração).
- j) Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **10/03/2023 a 28/04/2023**, de 2^a a 6^a feira.

2.2. As inscrições deverão ser entregues por e-mail (print.ppgcc@facc.ufrj.br) da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.3. Os seguintes documentos digitais são exigidos para a inscrição:

- a) Cópia do CPF e RG.
- b) Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro).
- c) Histórico escolar oficial do curso de Doutorado.
- d) Ata de defesa da qualificação do projeto de tese, em que conste a aprovação, ou comprovação de ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado.
- e) Currículo Lattes atualizado e comprovado (comprovação: artigos publicados, artigos submetidos, capítulos de livros, apresentações orais e conferências em congressos científicos, prêmios e destaques, orientações de alunos de graduação, entre outras atividades/produções que julgar relevantes).
- f) Carta de aceite da instituição de destino no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) pesquisador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, informando dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de término da permanência no exterior, que deve corresponder à 06 (seis) meses da bolsa a ser concedida. As datas são sempre o primeiro dia mês de início e o último dia do mês de término (por exemplo, 01/outubro/2023 e 30/março/2024). A instituição de destino no exterior deve, obrigatoriamente, ser dos países listados no Anexo 2 do presente edital. Será dada prioridade a candidaturas para instituições listadas no Anexo 2.
- g) Currículo do(a) pesquisador(a) responsável na instituição de destino.
- h) Carta do orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, apresentando a candidatura e demonstrando interação técnico científica com o(a) pesquisador(a) responsável na instituição de destino.
- i) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.
- j) Plano de trabalho, com, no máximo 15 páginas, a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - i. Título;
 - ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, mais especificamente do PPGCC;
 - iii. Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - iv. Objetivos e Metas;
 - v. Metodologia a ser empregada;
 - vi. Cronograma de atividades que contemple 6 meses de bolsa;
 - vii. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - viii. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;

- ix. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
 - x. Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - xi. Justificativa para a escolha da IES de destino e do(a) pesquisador(a) no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - xii. Referências bibliográficas;
 - xiii. Resultados esperados.
- 2.4. Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, os(as) candidatos(as) declaram que conhecem e que concordam com o presente Regulamento e com as normas da CAPES, bem como com os termos do instrumento de seleção do programa a que estiver afeto, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.5. A documentação dos candidatos não selecionados poderá ser retirada na Secretaria do PPGCC a partir de 30/07/2023 e será mantida por essa secretaria pelo prazo de 30 dias. Após esse prazo as documentações serão descartadas.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. O PPGCC possui a expectativa de 2 (duas) cotas de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, de 6 (seis) meses, com início de vigência em outubro, novembro ou dezembro de 2023, na segunda janela de indicação, para o orçamento de 2023.
- 3.2. Caso o número de candidaturas aprovadas seja superior ao de bolsas previstas no projeto do PPGCC-UFRJ, poderá ser formada lista de espera para uso do saldo de bolsas da UFRJ.
- 3.3. Após a implantação da bolsa pela CAPES, os selecionados farão jus à mensalidade, ao auxílio-deslocamento (passagem de ida e volta ao local da Instituição de destino), ao auxílio-instalação e ao seguro-saúde, conforme Anexo X do Edital no 41/2017 da CAPES e da Portaria CAPES 01/2020 que versa sobre modalidades de bolsa e valores <ver <http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/PORTARIA1301.pdf>>
- 3.4. No mínimo, 70% do total de recursos disponibilizados ao PPGCC no âmbito do CAPES/PRINT deverá ser investido nos países prioritários e, no máximo, 30% nos demais países previstos no Edital CAPES nº 41/2017 - Alteração VI/2018.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção de candidatos será conduzida por comissão temporária, especificamente definida pela coordenação do PPGCC para esse fim, que se reunirá entre os dias **02 e 03/05/2023**. A comissão de seleção será composta pelo coordenador do PPGCC, coordenador do projeto CAPES-PRINT no PPGCC, por dois docentes do PPGCC - não orientador(es) do(s) candidato(s)-, por um docente externo ao PPGCC e por um representante discente de pós-graduação (doutorando).
- 4.2. Os critérios adotados para a seleção dos bolsistas serão:
- a) Atendimento aos requisitos exigidos por parte do candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
 - b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato.

- c) Produção científica do candidato.
- d) Rendimento acadêmico no Doutorado.
- e) Currículo do pesquisador responsável na instituição de destino.
- f) Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
- g) Serão priorizados estudantes que estejam mais próximos da conclusão do curso, atendendo ao limite mínimo de 6 meses após o retorno, bem os planos de pesquisa que usufruam integralmente os 6 meses de bolsa no exterior.
- h) Como critério de desempate, serão priorizados os estudantes bolsistas (CAPES, CNPq ou FAPERJ).
- i) Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto.
- j) É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*Memorandum of Understanding*).

4.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **04/05/2023** e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 5 do presente edital), o resultado final será divulgado no dia **08/05/2023**, ambos por e-mail (print.ppgcc@facc.ufrj.br).

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser apresentados até às 14h do dia **05/05/2023**. O requerimento deverá utilizar folhas no formato A4, conter o nome do candidato, ser entregue por e-mail (print.ppgcc@facc.ufrj.br)

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e sempre que possível anexar as cópias dos comprovantes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas na Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018 e assinatura de Termo de Compromisso.

6.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

6.3. Cabe ao candidato manter-se informado sobre o andamento do processo de candidatura, a qualquer tempo, e atender a eventuais demandas interpostas pela CAPES ou quaisquer setores da UFRJ, nos respectivos sistemas indicados por estas instâncias.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a CDPG ou a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	08/03/2023	No endereço eletrônico: www.ppgcc.ufrj.br
Inscrições e entrega dos documentos exigidos no edital	10/03/2023 a 28/04/2023	Na secretaria do PPGCC e pelo e-mail: print.ppgcc@facc.ufrj.br
Reunião da Comissão	02-03/05/2023	Nas instalações do PPGCC/UFRJ.
Divulgação do resultado preliminar	04/05/2023	Na secretaria do PPGCC, pelo e-mail (print.ppgcc@facc.ufrj.br) aos candidatos e no endereço eletrônico www.ppgcc.ufrj.br
Recebimento de recursos	05/05/2023	Na secretaria do PPGCC e pelo e-mail: print.ppgcc@facc.ufrj.br
Divulgação do resultado final	08/05/2023	Na secretaria do PPGCC, pelo e-mail (print.ppgcc@facc.ufrj.br) aos candidatos e no endereço eletrônico www.ppgcc.ufrj.br
Finalização do Processo no SEI	até 12/05/2023	(processo interno PPGCC/PR2)
Período de inserção da candidatura convalidada no sistema CAPES	maio-out/2023	(processo externo envolvendo CAPES, candidato e instâncias da UFRJ)
Opções de Início da Bolsa	01/10/2023 ou 01/11/2023 ou 01/12/2023	

(*) o horário máximo para envio de e-mail de inscrições e/ou recursos será sempre 14h no prazo especificado.

Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do PPGCC: Av. Pasteur, 250 – sala 250, Urca, Rio de Janeiro Telefone: 3938-5117. E-mail: print.ppgcc@facc.ufrj.br.

O presente edital foi **aprovado** pela CDPG, em reunião ordinária realizada em **13/12/2022**, e está em conformidade com o Edital no 41/2017 – CAPES/PRINT e com a Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018.

Rio de Janeiro

Yara Consuelo Cintra
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

ANEXO 1

Considerando-se os temas centrais do Projeto de Internacionalização da UFRJ, o TEMA ao qual o PPGCC está inserido: Sustentabilidade, crescimento e combate à desigualdade. Os projetos dos candidatos devem demonstrar alinhamento temático, sempre que possível, em suas descrições ou produtos ao Projeto do PPGCC – Contabilidade e Sociedade.

Descrição

O projeto “Contabilidade e Sociedade” é proposto pelo PPGCC como caminho para internacionalização das suas atividades. As Ciências Contábeis se desenvolveram como uma linguagem para controle do patrimônio, e em seguida se expandiram como uma ferramenta de comunicação para diversos tipos de organizações, que inclui entidades públicas, privadas, não-governamentais e diversos atores da sociedade.

Considerando seu compromisso inalienável com a evidenciação das realidades patrimoniais e econômicas, bem como dos impactos das atividades empresariais e governamentais na sociedade, torna-se relevante o desenvolvimento de pesquisas que aperfeiçoem as formas de evidenciação e elucidem esses impactos, de forma a melhorar a relação entre das entidades.

O crescimento da demanda por informações de natureza contábil tem impulsionado a pesquisa na área, sendo motivado tanto por questões normativas e de investimento, como por questões de controle social e por discussões relacionadas à governança, responsabilidade social e ambiental. Assim, tem-se o alinhamento do projeto do PPGCC/UFRJ ao subprojeto Print “Combatendo a desigualdade e promovendo o desenvolvimento” no tema “Sustentabilidade”. O presente projeto visa gerar produtos que ajudem a melhorar a relação entre empresas, governos e sociedade e assim contribuam com informações relevantes para promoção do crescimento sustentável e redução da desigualdade a partir dos seguintes temas:

- 1) Informações contábeis ambientais e impactos sociais: análise da evidenciação de informações socioambientais nos reportes emitidos por organizações públicas e privadas, bem como efeitos das ações destas nas relações sociais e no meio ambiente.
- 2) Accountability e Gestão Pública: discussão dos instrumentos dos sistemas de controle governamental e das práticas de gestão pública, com o objetivo de subsidiar o processo de governança e controle social.
- 3) Epistemologias e Modelagens em Contabilidade Gerencial: desenvolvimento, a partir de abordagens teóricas e metodológicas alternativas, de conhecimentos locais em contabilidade gerencial dado um contexto de diversidade econômica e necessidade de desenvolvimento e redução das desigualdades.
- 4) Qualidade da Informação Contábil sob a perspectiva das Finanças Corporativas: evidenciação de aspectos relacionados a qualidade da informação contábil com vistas a redução da assimetria informacional e o aperfeiçoamento da capacidade de comunicação dos aspectos econômico-financeiros à sociedade.

ANEXO 2

O PPGCC cuidará para que pelo menos 70% dos recursos sejam investidos em parcerias com países prioritários e no máximo 30% com os demais países previstos no Edital 41/2017 - CAPES/PRINT.

A seguir estão relacionados os países das instituições com as quais ao menos 70% dos recursos para parcerias devem ser alocados:

1. Alemanha
2. Austrália
3. Áustria
4. Bélgica
5. Canadá
6. Dinamarca
7. Espanha
8. Estados Unidos da América
9. Finlândia
10. França
11. Irlanda
12. Itália
13. Noruega
14. Nova Zelândia
15. Países Baixos
16. Reino Unido

As instituições que serão priorizadas no presente edital serão:

- Canadá, University of Ottawa.
- Espanha, Universidade de Burgos.
- Inglaterra, Durham University Business School.
- Inglaterra, University of Sheffield.
- Inglaterra, University of Nottingham.
- Portugal, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL).
- Portugal, Universidade de Coimbra.
- Portugal, Universidade do Porto.